

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 138/76

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa valor das diárias.

HILÁRIO RODOLFO KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Esteio.
Faço saber que ela aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara no XII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Caxias do Sul, de 09 a 13 do corrente mês, através de cinco de seus membros, de conformidade com a proposta da Mesa, aprovada em sessão do dia 31-5-76 (Ata nº 1487).

Art. 2º - É fixado o valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada diária, que correrá a conta de dotação própria.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do artigo anterior deverão ser comprovadas com a apresentação de documentos da fonte das mesmas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

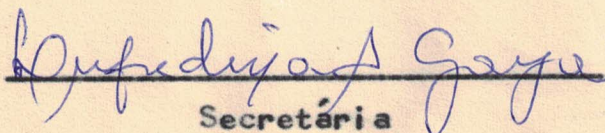
Câmara Municipal de Esteio, 04 de junho de 1.976.



Presidente

Registre-se e Cumpra-se.

Data supra.



Secretária